



Publicado na Edição nº 1596, Seção Itarana/ES, pág. 106 a 109 do DOM/ES de 08/09/2020

**PORTARIA Nº 1.926/2020**

**NOMEIA FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 001693/2020, 001716/2020, 002707/2020, 002844/2020 e 002854/2020, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscal da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

**Parágrafo único.** Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

**SEMED:** ANDRESSA MENEGHEL, matrícula nº 005269

**SEMUS:** ÉDIPPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 003555

**GABINETE:** VIVIANE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 005073

**SEMAMA:** WILLIAN APOLEO DA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 003807

**SEDECULT:** ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES, matrícula nº 000137

**DADOS DAS CONTRATAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2020**

Contratada: I C SERAFINI - REFRIGERÇÃO - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2020**

Contratada: MEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2020**

Contratada: MADE INFORMÁTICA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 10.691,60 (dez mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes



Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2020**

Contratada: COLMAQ - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRTÓRIO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 24.515,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quinze reais)

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2020**

Contratada: LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 68.975,00 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais)

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes

Vigência: Primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial encerrando-se em 31 de dezembro de 2020

**Art. 2º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

**SEMED:** RAFAELA STUHR, matrícula nº 005125

**SEMUS:** CAMILA CIURLLETI, matrícula nº 005074

**GABINETE:** NATERCIAS LAZZARI NEGRINI, matrícula nº 005272

**SEMAMA:** MARIA LUCIA BRIDI, matrícula nº 005081

**SEDECULT:** CAMILA VENTURINI, matrícula nº 005305

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado ficam garantidas, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.



**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 04 de setembro de 2020.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

##### **Titulares:**

ANDRESSA MENEGHEL

ÉDIPÔ FREIRE DE ALMEIDA

VIVIANE ROCHA DOS SANTOS

WILLIAN APOLEO DA SILVA DE CARVALHO

ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES

##### **Substitutos:**

RAFAELA STUHR

CAMILA CIURLLETI

NATERCIA LAZZARI NEGRINI

MARIA LUCIA BRIDI

CAMILA VENTURINI

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor: [...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;